



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



DECRETO Nº 409/2022

PUBLICADO

DATA: 22 de junho de 2022

EDIÇÃO: 9289 PÁGINA(S): B4

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Declara de *Utilidade Pública*, para fins de desapropriação, em favor do Município, os imóveis que menciona, objetivando a construção da **Capela Mortuária do Distrito da Caixa de São Pedro**, como específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

NOS TERMOS DO QUE DISPÕE A ALÍNEA "M" DO ARTIGO 5º, DO DECRETO-LEI Nº 3365/41, DE 21 DE JUNHO DE 1941 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

Considerando os critérios de conveniência e oportunidade motivadores dos atos da administração pública;

Considerando o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal de 1988 que reconhece o Instituto da Desapropriação de bens por parte do Poder Público por Necessidade ou Utilidade Pública, ou por Interesse Social;

Considerando a necessidade dos imóveis para construção da Capela Mortuária do Distrito da Caixa de São Pedro;

Considerando o teor do Ofício SEOB nº 420, de 20 de junho de 2022 e o que mais conta no Processo Administrativo nº. 26982/2022;

DECRETA:-

Art. 1º Fica declarada de *Utilidade Pública*, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em favor do Município, as áreas de terras com as características e confrontações abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir:-

ÁREA 1

LOTE nº 10 QUADRA nº 01

PATRIMÔNIO SÃO PEDRO - APUCARANA - PARANÁ

PROPRIETÁRIO: ELSA APPA BRONZE E OUTROS ou quem de direito pertencer;

Área: 560,00 m²

Memorial Descritivo:- "Ao Norte, confronta-se com o Lote 05 com distância de 16,00 metros; A Leste, confronta-se o Lote 11 com distância de 35,00 metros; A Sul, confronta-





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



se com a Rua Vereador Antônio do Carmo Ribeiro com distância de 16,00 metros; A Oeste, confronta-se com os Lotes 08 e 09 com distância de 35,00 metro." - **Objeto da Matrícula nº 49.415 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana.**

ÁREA 2

LOTE Nº 11 QUADRA Nº 01

PATRIMÔNIO SÃO PEDRO - APUCARANA - PARANÁ

PROPRIETÁRIO: ERLAM ROBISON BOSSO ou quem de direito pertencer;

Área: 560,00 m²

Memorial Descritivo: "Ao Norte, confronta-se com o Lote 04 com distância de 16,00 metros; A Leste, confronta-se o Lote 12 com distância de 35,00 metros; A Sul, confronta-se com a Rua Vereador Antônio do Carmo Ribeiro com distância de 16,00 metros; A Oeste, confronta-se com os Lotes 10 com distância de 35,00 metros." - **Objeto da Matrícula nº 49.416 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana.**

- Art. 2º** As áreas mencionadas no Art. 1º deste Decreto, concluído o processo de desapropriação, serão destinadas a **construção da Capela Mortuária do Distrito da Caixa de São Pedro.**
- Art. 3º** Para fins e na forma do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e suas alterações, fica declarada a urgência da presente desapropriação.
- Art. 4º** Os recursos financeiros para execução do presente Decreto, são provenientes próprios do Município, constados no orçamento do corrente exercício.
- Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 21 de junho de 2022.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal



